



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2018/0000693-2

ANEXO 05

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO SPCINE

1) Documentos da PRODUTORA PAULISTA INDEPENDENTE:

I- Cópia reprográfica do contrato social atual, devidamente consolidado.

II- Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas.

III- Cópia reprográfica da cédula identidade (RG) e CPF da(s) representante(s) legal(is).

IV- Comprovante de situação regular perante o CADIN Municipal ([http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)).

V- Ficha de Dados Cadastrais-FDC (<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuente?tipo=F>), se houver.

VI- Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários ([https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)).

a) Se não for cadastrada como contribuinte no município de São Paulo, deve apresentar declaração de que não é cadastrada e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo.

VII- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela secretaria da receita federal (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>).

VIII- Certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela caixa econômica federal (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>).

IX- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT da proponente (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

X- Comprovante de conta bancária de titularidade própria, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento do aporte da SPCINE.

XI- Declaração, firmada pelo representante legal, de que a PRODUTORA PAULISTA INDEPENDENTE, devidamente identificada com razão social e CNPJ na declaração, não incide nas cláusulas de impedimento do Edital, conforme cláusula oitava.

XII- Recibo referente ao recebimento do pagamento da primeira parcela, nos seguintes termos:



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2018/0000693-2

*Receberemos da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao pagamento da primeira parcela ao projeto "XXXXXXXXXX", vencedor do Edital de Desenvolvimento de Roteiro Audiovisual - 2018, produzido pela XXXXXXXXXXXX. Reiteramos os dados bancários da entidade em conta corrente específica do projeto aberta no Banco XXXX: Agência: XXXX-X e Conta Corrente: XXXXXX-X.*

**Observação:**

A autenticidade dos documentos apresentados que não forem originais ou cópias autenticadas por cartório será atestada mediante apresentação de declaração assinada pelo responsável legal da PRODUTORA PAULISTA INDEPENDENTE, nos seguintes termos:

*Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal.*